

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

9000
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 154
do livro Nº 03186
Lagarto, 20 de dezembro de 1988
Joseia Moura Lima
Funcionário (a)

LEI Nº 051/88

de 20 de dezembro de 1988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA A QUEM ENUMERA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra ao Sr. ANTONIO MARTINS DE MENEZES.


Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º desta Lei está localizada no lugar denominado "FAZENDA GRANDE", perfazendo uma área total de 20.426,73m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis, setenta e três) metros quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRCEIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Frederico
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 154
do livro Nº 03/86
em 20 de dezembro de 1988
Isela Maria Fune
Funcionário (a)

L E I Nº 051/88

de 20 de dezembro de 1988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA A QUEM ENUMERA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra ao Sr. ANTONIO MARTINS DE MENEZES.

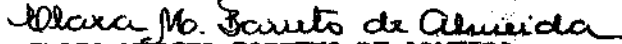
Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º desta Lei está localizada no lugar denominado "FAZENDA GRANDE", perfazendo uma área total de 20.426,73m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis, setenta e três) metros quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO